



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**INDICAÇÃO Nº 14 /2024.**

Exmo. Senhor  
**JOSE RICARDO NABERO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**CHAVANTES/SP.**

O Vereador que a esta subscreve, **INDICA** nos termos do artigo 120 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal **AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER OS MORADORES DO MUNICÍPIO DE CHAVANTES.**

## **JUSTIFICATIVA:**

Assim estabelece as atribuições do cargo de Agente Comunitário da Saúde: *"Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal".*

A saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna.

O Agente Comunitário de Saúde, atua como membro da equipe de saúde, da unidade de saúde familiar, sendo responsável pelo desenvolvimento de ações que buscam a integração entre a equipe de saúde e a população.

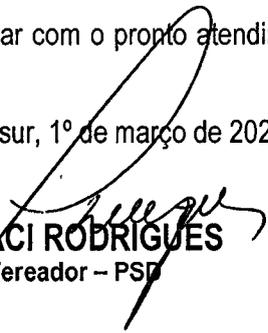
Também é responsabilidade do Agente o cadastramento das pessoas, bem como, manter os cadastros atualizados, além de orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, entre outras.

E mais, o Agente Comunitário de Saúde funciona como elo entre essa população e as unidades de saúde, por meio do contato permanente com as famílias.

Considerando que é dever do município fornecer à população serviços que proporcione a promoção, proteção e recuperação da saúde, razão porque, faz-se necessária a presente indicação para melhor atender à população do município de Chavantes.

Na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fausi Mansur, 1º de março de 2024.

  
**JURACI RODRIGUES**  
Vereador - PSP

Página 1 de 1